



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 231/2023/CCP

Cuiabá, 16 de junho de 2023.

De: Coordenadoria das Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

Assunto: Devolve Processo Prejudicado

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que o mesmo está prejudicado, o que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões.

Proc.	Autor	Ementa	Situação
24622/2023	Vereador Lilo Pinheiro	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS" AO SENHOR HIPÓLITO DE MELO CASTRO. (ESCURINHO)	Falta de requisito de admissibilidade – Art. 156, parágrafo único do RI.

Art. 156 Substitutivo é o Projeto de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo apresentado para substituir outro, já formalizado, sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido mais de um substitutivo ou substitutivo parcial ao mesmo Projeto.

Informamos ainda que o **processo 20513/2023** de autoria do Ver. Lilo Pinheiro ao mesmo homenageado passou pela reunião ordinária da CCJR em **14.06.2023 e teve seu resultado pela aprovação.**

Atenciosamente,


Fabiana Orlandi

Coordenadora de Comissões Permanentes

*Recob em
16/06/2023
às 12h50
J. Augusto*



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003600370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.